



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 165/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de março de 2024.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 160/2024

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 160/2024, de autoria do Nobre Vereador Carlos Fontes, aprovado por esse Egrégio Plenário na 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, informamos:

1 a 4 - Este tipo de empreendimento não é licenciável ambientalmente pelo Município, mas sim pelo Estado, através da Cetesb.

5 - A Administração já tramitou protocolo realizado por munícipe nesse sentido. Houve fiscalização pela FOP - Fiscalização de Obras e Posturas, onde o crematório apresentou licença da CETESB dentro da validade.

Sugerimos ao vereador requerente que direcione os questionamentos diretamente junto à CETESB, órgão estadual que conferiu licença à empresa.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOEL CARDOSO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**PAULO CÉSAR MONARO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE**

**DATA: 18/03/2024  
HORA: 15:07**

**PROTOCOLO  
01879/2024**



Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 160/2024  
Autoria: Secretário Municipal de Governanc  
Assunto: Requer informações acerca de providencia, quanto às fumaças que vêm do crematório de animais e  
Chave: E8B39